LEI Nº 22.376, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VANUIRE GRANGEIRO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Ponta Negra, nº 129, entre Alameda Juá e Rua Maguari, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 30,14 metros da Alameda Juá). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Ponta Negra, medindo 12,51 metros; ao Sul, com Raimundo de Sousa Silva, medindo 29,19 metros; a Oeste, com Nilza Cardoso Guimarães, medindo 11,92 metros; ao Norte, com Francinalda Frota Aguiar, por 3 linhas: sendo a 1ª no sentido OL, medindo 12,04 metros, a 2ª no sentido SN medindo 0,47 metros e a 3ª no sentido OL, medindo 17,38 metros, com uma área total 358,94m²",*** em favor de VANUIRE GRANGEIRO RODRIGUES, CPF nº 357.686.222-68, Processo Administrativo nº 0077/2023-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3CCA-8C48-9C3D-82C5 e informe o código 3CCA-8C48-9C3D-82C5